



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Roberto Silveira, cria Lote e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de 382,00m², (trezentos e oitenta e dois metros quadrados) da Rua Roberto Silveira, 1ª Secção, Zona Sul, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade do Município de Dois Vizinhos, conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir o Lote n.º 15, da Quadra n.º 22, 1ª Secção, Zona Sul.

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito